



Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 2.078 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Dia Municipal de Adoção dos Animais Domésticos.

Faço saber que a Câmara Municipal, manteve e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o "DIA MUNICIPAL DE ADOÇÃO DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS" , a ser comemorado anualmente em 04 de outubro.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, promoverá o calendário de Comemorações relativo à referida data que trata o art. 1º.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vassouras, 22 de dezembro de 2003.

José Alencar Soares Gomes
Presidente

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Câmara.
Em, 22.12.2003.

Maria Aparecida R.B. da Cruz
Ass. da Sec. Administrativa.